



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

Apresentação: 20/05/2025 19:52:27.557 - PL2614/24
EMC 2981/2025 PL2614/24 => PL 2614/2024
EMC n.2981/2025

No anexo “Objetivos, Metas e Estratégias”, Item 4 – Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, Objetivo 4, a Meta 4.d passa a vigorar com a seguinte redação:

“Garantir que pelo menos 85% dos estudantes concluam o ensino médio na idade regular, de modo a promover a equidade de raça, gênero, nível socioeconômico e região e a atenção à diversidade populacional.”

JUSTIFICATIVA

A perspectiva interseccional nas políticas públicas de educação contribui para que dinâmicas específicas de exclusão, moldadas pela interconexão de raça e gênero, sejam devidamente reconhecidas e combatidas. A abordagem interseccional na formulação de políticas de combate à evasão e ao abandono escolar é fundamental para desvelar as complexas dinâmicas e criar políticas públicas mais eficazes que lidem com os motivos que levam à evasão escolar e seu impacto para a população negra. Neste sentido, a inclusão de níveis alçados por diferentes grupos de raça, sexo, nível socioeconômico e região, com vistas à redução das desigualdades existentes, promoção de equidade e apoio ao planejamento e à gestão mostra-se uma estratégia eficiente para dimensionar e enfrentar o problema o abandono e da evasão escolar.

Sala da Comissão, 20 de Maio de 2025

Deputada Carol Dartora (PT/PR)

